



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parte elétrica automotivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, em Augusto Corrêa/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço de parte elétrica automotivo (preventiva e corretiva) de veículo de médio e grande porte é de extrema necessidade para que tais veículos utilizados estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos pelos órgãos públicos acima citados, não sofram descontinuidade. Esse serviço tem por finalidade atender a frota de veículos dos órgãos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

2.2 Tal serviço solicitado, fará o atendimento das demandas e permitirá a manutenção, conservação e consertos das frotas. É fundamental possuir frotas veiculares que estejam em bom estado de conservação e utilidade para que possam suprir as necessidades de prestação de serviços à população, sempre que solicitado, assim como, manter em segurança os usuários dos veículos. Tal contratação é necessária devido a Prefeitura Municipal não possuir funcionários e equipamentos especializados para exercer o serviço de auto elétrica.

2.3 Por conseguinte, fixamos o quantitativo do serviço solicitado para cada uma das secretarias mencionadas, sendo construída a planilha no anexo 1.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DAS FROTAS VEICULARES

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, conta com seguinte frota discriminada abaixo, que necessitam do serviço proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	01
02	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	02
03	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 COM PLAINA 75 CV	2018	01
04	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	01
05	CAMINHOTE L 200 TRITON	2019/2020	01
06	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	01
07	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	01
08	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	01
09	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV	2018	01

3.2 A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, conta com seguinte frota discriminada abaixo, que necessitam do serviço proposto:



ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR 120K	2014	01
02	MOTONIVELADORA PATROL CASE 845	2011	01
03	PÁ CARREGADEIRA W20E	2010	01
04	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ		01
05	TRATOR JOHN DEERE 5705	2010	01
06	CAÇAMBA CARGO 1317	2011	03
07	CAÇAMBA CARGO 1722	2010	01
08	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180	2010	01
09	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280	2014	01
10	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190	2017	01
11	RETROESCAVADEIRA 580 N	2010	01
12	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150	2014	01
13	CAMINHONETE S10 CHOVROLET (A DIESEL)	2002	01

4. LOCAL, PRAZ E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelas Secretarias já mencionadas, de acordo com o presente Termo de Referência;

4.2 Os serviços de parte elétrica automotivo, serão realizados de acordo com a necessidade de manutenção da frota dos órgãos públicos, através de requisição devidamente assinada pela Prefeitura ou Secretaria solicitante, listando as irregularidades existentes a serem corrigidas;

4.3 O presente objeto deste Termo de Referência trata-se de uma estimativa de utilização dos serviços pelo prazo de 12 meses, portanto, será prestado de forma parcelada de acordo com as necessidades da SEMAG e SEMOB;

4.4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os SERVIÇOS solicitados deverão ser realizados na sede das unidades abaixo relacionadas, na oficina do licitante vencedor, ou, em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, tudo acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo.

4.5 Recebida a Requisição de Serviços emitida pela Prefeitura ou SEMAG e SEMOB, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer uma análise e o levantamento das irregularidades apresentadas no veículo com problema. Após constatado o serviço a ser executado, a Contratada emitirá o Orçamento de Execução de Serviços. O referido levantamento será analisado com um "valor prévio", não gerando qualquer obrigação até que seja feita a aprovação definitiva.

4.6 O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitido em 02 (duas) vias e somente terá validade depois de formalmente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.



analisado pelo Gestor de cada Secretaria mencionada já acima, pois, depois que for autorizado, servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

4.7 A realização do serviço deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, no período compreendido de 08h as 17h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.8 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.6;

4.9 A qualidade do serviço executado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.10 Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Prefeitura e demais órgãos.

4.11 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado;

4.12 Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

4.13 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.14 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura, SEMAG e SEMOB.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

5.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

5.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.



5.6 As despesas para execução destes serviços ocorrerão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa – Pa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

6.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

6.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

6.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/Pa, 23 de Setembro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO 1
PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS A DIESEL DE MÉDIO PORTE (tipo CAMINHONETE, S10 Chevrolet – 2002 e CAMINHONETE Mitsubishi L 200 Triton – 2019/2020). Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e veículos. Verificação de carga de baterias; revisão e reforma em alternadores e motores de partida, com eventual remoção e recolocação dos mesmos; assistência técnica e instalações; troca de lâmpadas, revisão e troca de chicotes, fiações, fusíveis, relés, cabos de baterias, instalações de sensores e sirenes com eventual socorro onde o veículo estiver impossibilitado de se locomover.	HORA TRABALHADA	180
2	SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS A DIESEL DE GRANDE PORTE (tipo TRATORES AGRÍCOLAS; CAÇAMBAS, ROLO COMPACTOR; MONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA). Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e veículos. Verificação de carga de baterias; revisão e reforma em alternadores e motores de partida, com eventual remoção e recolocação dos mesmos; assistência técnica e instalações; troca de lâmpadas, revisão e troca de chicotes, fiações, fusíveis, relés, cabos de baterias, instalações de sensores e sirenes com eventual socorro onde o veículo estiver impossibilitado de se locomover.	HORA TRABALHADA	1.950

Augusto Corrêa/Pa, 23 de Setembro de 2021.


Rafael Rodrigo da Silva Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO
RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021